

LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 06 DE MARÇO DE 2.002

Implanta o Programa de Saúde da Família, cria cargos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe,
Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - É implantado no âmbito do município de Itapagipe o “**Programa de Saúde da Família**” – **PSF**, sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, com a finalidade de promover ações de saúde pública, diretamente a domicílio, observado normas e diretrizes estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo Ministério da Saúde, ressalvado as peculiaridades e características locais.

Art. 2º - Para execução do Programa serão criadas equipes de trabalho, denominadas “**Equipe de Saúde da Família**”, compostas por profissionais habilitadas em medicina, enfermagem, odontologia e agentes comunitários, com atribuições definidas em portaria do executivo, ouvido o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Ficam criados os **cargos públicos, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração**, com denominações, símbolos, níveis e vencimentos constantes do quadro abaixo, que serão automaticamente extintos, no caso de encerramento das ações do **PSF**.

VAGAS	CARGO/DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	NÍVEL	SÍMBOLO	VENCIMENTO
14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º Grau	F1	C-F1	R\$ 220,00
01	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Técnico-2º grau	F2	C-F2	R\$ 318,00
04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Específica-2º grau	F2	C-F2	R\$ 318,00
01	DENTISTA - PSF	Específica-3º grau	F3	C-F3	R\$ 1.096,78
03	ENFERMEIRA-PADRÃO	Específica-3º grau	F4	C-F4	R\$ 1.500,00
02	MÉDICO - PSF	Específica-3º grau	F5	C-F5	R\$ 3.000,00

Art. 4º- Fica extinto o cargo de **Médico da Saúde da Família**, criado pela Lei Complementar nº 01 de 04 de abril de 2001.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapagipe, 06 de março de 2.002.

Jerônimo Donizete da Silva
- Prefeito de Itapagipe.

